



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 001/21  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
CNPJ: 35.191.865/0001-67  
Rua Sete de Setembro, SN, Centro  
CEP: 65380-000 - Bom Jardim/MA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E A empresa REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº10.660.771/0001-69.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. *RHONIERY ALVES CARVALHO*, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Bom Jardim - MA, portador do RG nº 037772682009-2 SESP-MA e CPF nº. 046.714.793-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº10.660.771/0001-69, localizada na Rua 7 de Setembro nº648 B, centro, cidade de Bom Jardim-MA, CEP 65.380-000, aqui representada pelo seu sócio Administrador o Sr. *FRANCISCO CAVALCANTE DAMASCENO*, Brasileiro, Casado, Empresário, domiciliado na cidade de Bom Jardim-MA, inscrito no CPF nº001.290.693-02 e RG nº0000971413983 SSPMA, doravante denominada **CONTRATADA**, a Prestar os Serviços, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas:

### 1. DO OBJETO

*Constitui objeto deste Contrato a prestação dos Serviços de Provimentos de Internet, de modo a atender as necessidades desta Câmara Municipal de BOM JARDIM-MA; em conformidade com a proposta da CONTRATADA, a seguir:*

### 2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 – Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATANTE** após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2 - Caso a data de entrega coincida com dia em que não haja expediente na **CONTRATANTE**, o mesmo dar-se-á no dia útil seguinte.
- 2.3 - O prazo para os serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos que realmente possam ser justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**.

*Rhoniery Alves Carvalho*  
Presidente  
CPF: 046.714.793-03



PROJ. Nº Disp 001/21  
RUBRICA 1

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
CNPJ: 35.191.865/0001-67  
Rua Sete de Setembro, SN, Centro  
CEP: 65380-000 - Bom Jardim/MA

2.4 - Havendo desobediência na execução dos serviços, no prazo determinado, será providenciada a imediata anulação do Contrato de prestação de serviços.

### 3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- O valor total deste Contrato de prestação de serviços é de R\$1.460,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais);
- 3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente.
- 3.3 - O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**.
- 3.4 - Na existência de erros, a **CONTRATANTE**, devolverá a Nota Fiscal à **CONTRATADA** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- 01 Poder Legislativo;
  - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal.
  - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
  - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
  - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas nos arts. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, nos limites permitidos por lei.

### 7. DO FORO

Rhoniery Alves Carvalho  
Presidente  
CPF: 040.714.793-03



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 001/21  
RUBRICA e

Estado do Maranhão  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
CNPJ: 35.191.865/0001-67  
Rua Sete de Setembro, SN, Centro  
CEP: 65380-000 - Bom Jardim/MA

7.1 - Para dirimir as questões deste Contrato eleito o foro de Bom Jardim, do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jardim (MA), 13 de Janeiro de 2021

Rhoniery Alves Carvalho  
Presidente  
CPF: 040.714.793-03

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Rhoniery Alves Carvalho - Vereador Presidente  
**CONTRATANTE**

Francisco Cavalcante Damasceno  
REDE BUNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Francisco Cavalcante Damasceno – Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Luizinho Silva Filho  
CPF: 763831563-49

Caio Henrique Sobral Dantas  
CPF: 609.442.083-71

TESTEMUNHAS

Therese Moreira Vale  
CPF: 616.487.853-52